



LEI Nº. 4436/2015.

PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESTA ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, fica concedida a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, bem como dos agentes políticos vereadores, em 8,34 % (oito vírgula trinta e quatro por cento), a partir do mês de maio de 2015, correspondendo ao INPC do período de maio de 2014 a abril de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 11/06/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal